



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 005/89

Súmula: REAVALIA E CRIA CARGOS E RESPECTIVOS SÍMBOLOS, PADRÕES E REFERENCIAS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS FIXADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 017/88 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná aprovou e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam aprovados os anêxos I e II que fazem parte integrante desta lei e que tratam da nova classificação de cargos e respectivos vencimentos dos funcionários públicos do Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os cargos, funções, símbolos e referencias que sofrerem alterações em decorrência do que dispõe esta lei, serão atualizados pelo Setor do Pessoal da Prefeitura Municipal que procederá de conformidade com as exigências da lei.

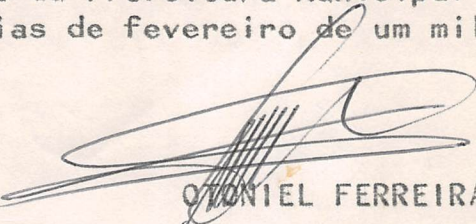
Art. 3º - Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo Municipal, conceder a título de representação, gratificação adicional até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela de vencimentos, anexo II, aos funcionários estatutários.

Art. 4º - Além dos cargos e funções previstos nesta lei, poderá o Prefeito Municipal contratar pessoal, o que fará de conformidade com a legislação federal em vigência, atribuindo-se salários compatíveis com os cargos e responsabilidades.

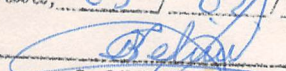
Art. 5º - Fica também autorizado o Chefe do Executivo Municipal, reajustar por decreto, os vencimentos e outros benefícios aos servidores municipais, de conformidade com a legislação pertinente e capacidade de absorção do encargo gerado.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à data de 02 de janeiro de 1989 revogand-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos três dias de fevereiro de um mil, novecentos e oitenta e nove.

  
OTONIEL FERREIRA

= Prefeito Municipal =

Publicado(a) no Jornal
<i>R. Tribuna do Povo</i>
Órgão Oficial do Município
Data, <i>09 / 02 / 89</i>
 O FUNCIONÁRIO



# Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 005/89

## ANEXO I

### = CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO =

QUANT.	TITULAÇÃO	SÍMBOLO
01	Contador.....	V
01	Tesoureiro.....	X
02	Lançador.....	J
03	Fiscal de Barreira.....	E
03	Fiscal de Tributação.....	H
03	Auxiliar de Lançadoria.....	E
10	Escriturário Dacilógrafo.....	H
02	Escriturário p/ contabilidade.....	E
02	Oficial de Tributação.....	G
02	Operador de Contabilidade.....	R
02	Técnico de Contabilidade.....	U
02	Técnico em Tributação.....	H

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

02	Chefes de Seção.....	FG 02
01	Chefes de Divisão.....	FG 01

### = CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO =

QUANT.	TITULAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor Administrativo.....	CC 01
01	Diretor de Finanças.....	CC 01
01	Diretor de Obras e Viação.....	CC 02
01	Diretor de Serviços Públicos.....	CC 02
01	Diretor de Saúde e Bem Estar Social.....	CC 05
01	Diretor de Educação e Cultura.....	CC 03
01	Chefe da Div. de Tesouraria.....	CC 05
01	Chefe da Div. de Contabilidade.....	CC 07
01	Chefe da Div. de Pessoal.....	CC 03
01	Chefe da Div. de Expediente e Comunicação.....	CC 03
01	Chefe da Seção de Compras.....	CC 07
01	Chefe da Div. de Oficina e Garagem.....	CC 03
01	Chefe da Div. de Lançadoria e Tributação.....	00 06
01	Chefe da Div. de Fiscalização.....	CC 05
01	Encarregado da UMC.....	CC 05
02	Relações Públicas.....	CC 05
01	Oficial de Gabinete.....	CC 05
04	Oficial de Administração.....	CC 10
01	Encarregado Serviços de Secretaria.....	CC 08
01	Chefe da Div. de Esportes e Promoções Culturais.....	CC 05

segue



# Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia do  
Anexo I - da Lei nº 005/89

01	Chefe da Div. de Material e Patrimonio...	CC 03
01	Chefe de Div. de Obras e Edificações.....	CC 03
01	Chefe da Div. do Serviço Rodoviário Mun..	CC 03
01	Chefe da Divisão de Saúde.....	CC 06
01	Chefe da Div. de Assistencia Social.....	00 06
01	Chefe da Div. de Ensino.....	CC 05
01	Chefe da Div. de Merenda Escolar.....	CC 07
01	Chefe da Div. de Biblioteca Municipal....	CC 08
01	Chefe de Gabinete.....	CC 02
01	Assessor p/ Assuntos Agropecuarios.....	CC 01
01	Assessor p/ Assuntos de Ind. e Comercio..	CC 03
01	Assessor p/ Assuntos Comunitarios.....	CC 03

## ANEXO II

### TABELA DE VENCIMENTOS - NCZ\$

CC 01.....	272,00
CC 02.....	218,00
CC 03.....	164,00
CC 04.....	136,00
CC 05.....	110,00
CC 06.....	98,00
CC 07.....	87,00
CC 08.....	76,00
CC 09.....	65,00
CC 10.....	55,00

A.....	55,00
B.....	58,00
C.....	61,00
D.....	65,00
E.....	69,00
F.....	73,00
G.....	77,00
H.....	82,00
I.....	86,00
J.....	92,00
K.....	97,00
L.....	103,00
M.....	110,00
N.....	116,00
O.....	123,00
P.....	130,00



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia do  
Anexo II - da Lei nº 005/89

.....

Q .....	138,00
R .....	146,00
S .....	155,00
T .....	164,00
U .....	174,00
V .....	184,00
W .....	196,00
X .....	207,00
Y .....	220,00
Z .....	233,00

---

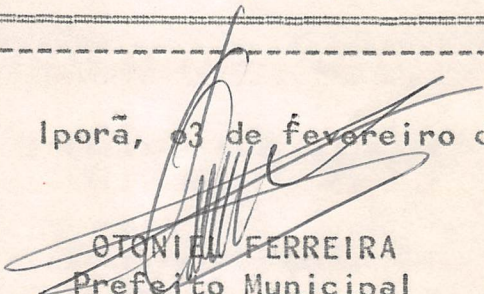
---


FG 02..... 30% sobre a Ref. A  
FG 01..... 70% " " " A

---

---

Iporã, 03 de fevereiro de 1989

  
OTONIEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<u>A Tribuna do Povo</u>
Orgão Oficial do Município
Data, <u>09/02/89</u>
 O FUNCIONÁRIO